

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DA UFBA.

EDITAL nº 06/2021

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura/UFBA, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 188/2020-GAB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.
- 1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **1.3** Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.
- **1.4** A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério **da UFBA**.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

- **2.1** Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discente para preenchimento de vaga de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia UFBA, na forma e termos a seguir:
- 2.1.1.- A atividade principal e inicial do estágio será a compilação de dados das atividades da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura, especialmente relacionadas às obras da

universidade, para a redação de um relatório de gestão que contempla 8 anos de trabalho. Esse relatório contém fotos, gráficos, figuras (projetos) e texto. Essa atividade vem sendo realizada por servidores da unidade e o estágio será, inicialmente, junto desses servidores.

- 2.2 A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é 01 (uma) vaga, atendendo ao que segue:
- 2.2.1 Essa vaga será **prioritariamente** preenchida por candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2 Essa vaga reservada aos(às) candidato(as) com deficiência poderá ser ocupada por candidato(a) sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) com deficiência no processo seletivo;
- 2.2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do 5 Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009;
- **2.3** São condições **necessárias** para a inscrição neste processo seletivo:
- 2.3.1 Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação de **Arquitetura e Urbanismo, Comunicação** ou **Bacharelado Interdisciplinar** da UFBA.
- 2.3.1.1. No caso de estar cursando **Arquitetura e Urbanismo**, estar cursando no mínimo o 6º semestre do curso e ter concluído (com aprovação) a disciplina de **Atelier 3** ou equivalente;
- 2.3.1.2. No caso de estar cursando **Comunicação**, estar cursando no mínimo o 4º semestre do curso e ter concluído (com aprovação) a disciplina de **Oficina de Comunicação Escrita** ou equivalente;
- 2.3.1.3. No caso de estar cursando **Bacharelado Interdisciplinar**, estar cursando no mínimo o 4º semestre do curso e ter concluído (com aprovação) a disciplina de **Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa** ou equivalente;
- 2.3.2 Ter conhecimento de informática e saber utilizar o pacote Office (especialmente Word e Excel) e o software AutoCAD (independente da graduação cursada);
- 2.3.3 Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio;
- 2.3.4 Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição;
- 2.3.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.
- **2.4** Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:
- I Domínio do AutoCAD, do Word e do Excel (obrigatório);
- II Redação de texto em português
- III Diagramação de página com uso de fotos e figuras no Word
- 3 DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 São etapas deste processo seletivo:
- I Inscrição.
- II Seleção e classificação.
- III Divulgação de resultado preliminar.
- IV Recursos ao processo de seleção.
- V Homologação e divulgação de resultado pelo Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura da UFBA.
- 3.1.1 Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos com exercício no Órgão/Unidade, designada pelo Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura da UFBA.

DAS INSCRIÇÕES

- **3.3** A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão (Anexo II), que será preenchido eletronicamente e enviado ao e-mail estagio.sumai@ufba.br.
- **3.4** No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:
- I Cópia do histórico escolar atualizado:

Para os candidatos com deficiência, além do item I, enviar também:

II - parecer emitido, no máximo, nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do profissional, com o número de inscrição no conselho fiscalizador da profissão, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **3.5** A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.
- **3.6** A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:
- I Análise do histórico escolar HE
- II Entrevista individual
- III- Domínio do AutoCAD, uso do Word e do Excel (teste prático ou equivalente, a ser decidido pela equipe técnica) podendo ocorrer durante a entrevista
- 3.7 Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I, II e III:

Teste	Análise do HE	Entrevista	Total
50%	25%	25%	100%

- 3.8 A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios por esta estabelecidos, virtualmente, individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail, telefone ou WhatsApp informado pelo(a) candidato(a).
- 3.8.1 Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.
- **3.9** Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação; sendo que os candidatos considerados pessoas com deficiência terão o código **PcD** ao lado de seus nomes e classificação, para que sua convocação seja **prioritária**, conforme estabelecido no item 2.2.1 deste edital.
- 3.9.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 7**.
- 3.9.2 Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:
- I Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.
- II Obtiver nota final inferior a 7.
- 3.9.3 Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:
- I Possuir a melhor nota recebida na fase de avaliação de Domínio do AutoCAD, uso do Word e do Excel:
- II Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.
- III Possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.
- 3.9.4. A convocação dos candidatos para preenchimento da única vaga será feita obedecendo-se, **primeiramente**, ao critério de ser candidato com deficiência e, **em seguida**, a ordem de classificação; o que significa que somente após se esgotarem todos os candidatos com deficiência classificados (da primeira à última classificação) é que poderão ser chamados candidatos da ampla concorrência, conforme sua ordem de classificação.
- 3.9.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo em reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência serão avaliados por perícia médica, realizada pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares SMURB/UFBA, verificando-se se há enquadramento no que é previsto no art. 4º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
- 3.9.6. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição. Não havendo, esse será substituído por candidato participante da ampla concorrência.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 - Os resultados serão homologados pela **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura da UFBA** e divulgados conforme cronograma (Anexo I) nos endereços

eletrônicos da Faculdade de Arquitetura, de Comunicação e do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências.

- **4.2** Após homologação e publicação do resultado deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar—se à Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:
 - a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
 - b) Cópia do CPF.
 - c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
 - d) Cópia de comprovante de residência;
 - e) Dados de domicílio bancário.
 - f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
 - g) Cópia do histórico escolar atualizado;
 - h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- **4.3** A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga.
- **4.4** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência.
- **4.5** Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

- **5.1** O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.
- **5.2** O início do estágio está condicionado a aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.
- 5.2.1 Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:
- I Objetivos e metas do estágio.
- II Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.
- III Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.
- IV Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.
- V- Cronograma de atividades no que couber.
- **5.3** O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio e ou em trabalho remoto supervisionado.

- 5.4 O(a) estagiário(a) fará jus a:
- 5.4.1 Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	20h	30h	
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69	
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00	R\$ 10,00	

- 5.4.2 Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.
- 5.4.3 Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.
- **5.5** O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(ua) supervisor(a).
- 5.5.1. A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso (conforme redação da IN 213,17 de dezembro de 2019)
- **5.6** O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.
- 5.6.1 O estágio será suspenso:
- I Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.
- II A pedido do(a) estagiário(a).
- III Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).
- IV Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.
- **5.7** As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- **6.2** A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.
- **6.3** Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: pessoal.sumai@ufba.br.

Salvador, 17 de agosto de 2021.

Fábio Macedo Velame Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura

Anexo I Edital nº 06/2021

Cronograma

Etapa/Fase	Data	
	De	até
Inscrições.	23/08/21	03/09/2021
Seleção e classificação.		
Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame	10/09/2021	
Análise de histórico escolar e coeficiente de rendimento	10/09/2021	13/09/2021
Entrevista	14/09/2021	17/09/2021
Divulgação de resultados.	22/09/2021	
Recursos.	23/09/2021	30/09/2021
Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção.	01/10/2021	08/10/2021
Divulgação do resultado final.	13/10/2021	
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).	Após a divulgação do	
	resultado final	

.